



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.711, DE 16 DE JULHO DE 1997

Cria Comissão para Fiscalização da Execução dos Serviços e Prestação de Contas do “Programa Especial de Serviços à Comunidade”.

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o consta do processo administrativo nº 170.718, de 11 de maio de 1993, **DECRETA**:

Art. 1º A Comissão para Fiscalização da Execução dos Serviços e Prestação de Contas do “Programa Especial de Serviços à Comunidade”, tem a seguinte composição:

- DARCI BASSI SIGNORINI
Representante da Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social
- GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE
Representante da Secretaria de Serviços Urbanos
- JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos
- MÁRCIO ADRIANO ROCHA FREIRE
Representante da Secretaria de Finanças
- FERNANDO NUNES MAGALHÃES
Representante da Federação das Sociedades Amigos de Bairro
- CRISTOVÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Representante da Câmara Municipal de Mauá

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.652, de 30 de janeiro de 1997, e demais disposições em contrário.

Município de Mauá, em 16 de julho de 1997.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito

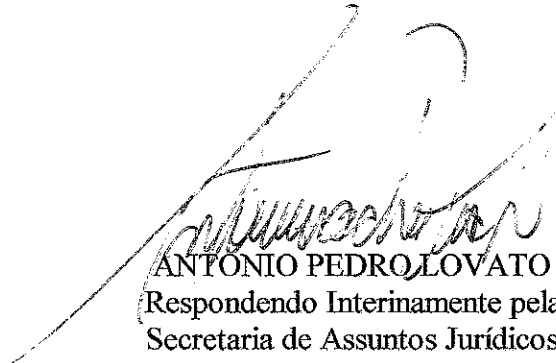
- Segue fls.02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

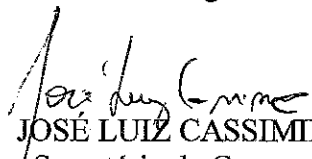
DECRETO Nº 5.711 , DE 16 DE JULHO DE 1997

- Fls.02 -


ANTONIO PEDRO LOVATO
Respondendo Interinamente pela
Secretaria de Assuntos Jurídicos


GIL GONÇALVES JUNIOR
Secretário da Criança, Família e
Bem-Estar Social

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro de
editais. Publique-se na imprensa regional,
nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo
efd/